



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2015**

**ANÁLISE DA PROPOSTA – VIGTOM SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2015

Após a análise das planilhas de preço, apresentado pela empresa VIGTOM SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, faz-se necessário corrigir os seguintes pontos:

**Valor do Vale Transporte do Servente**

A proposta da empresa informa o vale transporte diário de R\$ 10,20 e o desconto de 6% sobre o salário, para todas as categorias exceto o servente da área de saúde. No entanto, o valor informado não corresponde aos valores de transporte municipal de cada localidade. A empresa deve alterar o valor de vale transporte diário e total em todas as planilhas bem como todos os valores decorrentes desta alteração.

CATEGORIA	VALOR DIÁRIO PLANILHADO	VALOR DIÁRIO DEVIDO	VALOR TOTAL DEVIDO
Servente – PRRJ – Sede; PRM/Macaé	R\$ 10,20	R\$ 6,80	R\$ 90,80
Encarregado – PRRJ - Sede	R\$ 10,20	R\$ 6,80	R\$ 76,16
Servente – PRM/Angra; PRM/Niterói; PRM/Friburgo; PRM/São Pedro da Aldeia; PRM/Teresópolis	R\$ 10,20	R\$ 6,60	R\$ 86,40
Servente – PRM/Campos	R\$ 10,20	R\$ 5,60	R\$ 64,40
Servente – PRM/Itaperuna	R\$ 10,20	R\$ 4,80	R\$ 46,80
Servente – PRM/Petrópolis	R\$ 10,20	R\$ 6,20	R\$ 78,30
Servente – PRM/Resende	R\$ 10,20	R\$ 6,00	R\$ 73,20



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Servente – PRM/São Gonçalo	R\$ 10,20	R\$ 6,20	R\$ 77,60
Servente – PRM/São João de Meriti	R\$ 10,20	R\$ 6,30	R\$ 79,80
Servente – PRM/Volta Redonda	R\$ 10,20	R\$ 5,90	R\$ 71,00

**Somatório dos valores devidos pelos Encargos Sociais**

A proposta da empresa informa o percentual de 72,11% para os Encargos Sociais. Todavia, os valores apresentados não refletem o percentual informado (exceção feita à planilha de servente da Sede da PR/RJ). Provavelmente porque a empresa somou os valores referentes ao 13º salário em duplicidade. Os valores de todas as planilhas devem ser corrigidos considerando o percentual praticado.

**Adicional do Encarregado – PR/RJ - Sede**

A proposta da empresa informa o adicional de 30% sobre o valor do salário do Servente, a ser percebido pelo Encarregado. No entanto, considerando que o serviço na Sede da PR/RJ dificilmente ultrapassará o total de 30 serventes, a empresa deve praticar o percentual descrito na Cláusula Décima Terceira, alínea "a", da CCT:

*"a) de 16 a 30 empregados: 25% (vinte e cinco por cento)"*

**Valor de material do Encarregado – PR/RJ - Sede**

A proposta da empresa apresenta valores referentes a materiais e equipamentos na planilha do encarregado e deve ser corrigida. Para esta categoria não deverão ser planilhados quaisquer custos com material ou equipamentos em virtude da natureza do ofício do empregado.

**Valor de Auxílio Alimentação do Servente – PRM/Angra, PRM/Resende e PRM/Volta Redonda**

A proposta da empresa considera o valor de R\$ 356,40 referente ao Auxílio Alimentação, enquanto a CCT considera o valor de R\$ 297,00. A licitante deve corrigir o valor informado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**Valor de salário do Servente – PRM/Petrópolis**

A proposta da empresa apresenta o salário diferente daquele definido na Convenção Coletiva da categoria para o município de Petrópolis, qual seja, R\$968,32. A empresa deve alterar o salário planilhado bem como efetuar todas as alterações decorrentes dessa modificação.

**Cálculo dos percentuais das áreas da PRM/Angra**

O cálculo dos percentuais relativos aos valores do m<sup>2</sup> da PRM/ANGRA estão errados. Embora a produtividade da área externa informada seja 710, o cálculo da empresa considera a produtividade de 1127.

**Cálculo dos percentuais das áreas da PRM/Macaé**

O cálculo dos percentuais relativos aos valores do m<sup>2</sup> da PRM/MACAÉ estão errados. Embora a produtividade da área interna informada seja 285, o cálculo da empresa considera a produtividade de 588. Da mesma forma, a produtividade da fachada envidraçada é 220, e o cálculo da empresa considera a produtividade de 232.

**Cálculo dos percentuais das áreas da PRM/Petrópolis**

O cálculo dos percentuais relativos aos valores do m<sup>2</sup> da PRM/Petrópolis estão errados. A empresa informa que a produtividade da área interna é 600, mas utiliza a produtividade de 459. Ambas as produtividades não são as definidas no edital, e que deve ser seguida: 435.

Em relação à área externa, embora a empresa informe utilizar a produtividade de 550, o valor planilhado corresponde à produtividade de 870, a mesma definida no edital.

**Cálculo dos percentuais das áreas da PRM/São Pedro da Aldeia**

O cálculo dos percentuais relativos aos valores do m<sup>2</sup> da PRM/São Pedro da Aldeia estão errados. Embora a produtividade da área interna seja 600, o cálculo da empresa considera a produtividade de 563 e informa que a produtividade é 653. Da mesma forma, a produtividade da área externa é 1200, e o cálculo da empresa considera a produtividade de 1306. Deve ser considerada a produtividade definida no edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Cálculo dos percentuais das áreas da PRM/Volta Redonda**

O cálculo dos percentuais relativos aos valores do m<sup>2</sup> da PRM/MACAÉ estão errados. Embora a produtividade da fachada envidraçada seja 220, o cálculo da empresa considera a produtividade de 212.

**Cálculo dos valores por metro quadrado**

O cálculo dos valores por metro quadrado apresentam ligeiras discrepâncias nos itens 33 a 40, o que impactou o valor final e devem ser corrigidos. Embora estes valores devam ser alterados após a licitante promover as mudanças aqui apontadas, a fórmula de cálculo deverá ser corrigida. Apenas como exemplo, apresento quadro correto caso os valores planilhados fossem os valores finais:

Cálculo apresentado pela empresa

33	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA - PRM - SÃO PEDRO DA ALDEIA	5,37	470	2.524,26
34	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA - PRM - SÃO PEDRO DA ALDEIA	2,32	195	451,48
35	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) - PRM - SÃO PEDRO DA ALDEIA	1,15	228	261,98
36	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA - PRM - TERESÓPOLIS	16,80	180	3.023,75
37	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) - PRM - TERESÓPOLIS	1,15	60	68,94
38	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA - PRM - VOLTA REDONDA	6,87	720	4.947,95
39	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA - PRM - VOLTA REDONDA	3,44	280	962,82
40	ESQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) - PRM - VOLTA REDONDA	1,19	138	164,22
PREÇO GLOBAL MENSAL R\$/EXTENSO		R\$ 140.855,84		
(cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)				
PREÇO GLOBAL ANUAL R\$/EXTENSO		R\$ 1.690.270,08		
(um milhão seiscentos e noventa mil duzentos e setenta reais e oito centavos)				



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Cálculo corrigido

33	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – SÃO PEDRO DA ALDEIA	5,37	470	R\$ 2.523,90
34	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – SÃO PEDRO DA ALDEIA	2,32	195	R\$ 452,40
35	E SQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – SÃO PEDRO DA ALDEIA	1,15	228	R\$ 262,20
36	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – TERESÓPOLIS	16,8	180	R\$ 3.024,00
37	E SQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – TERESÓPOLIS	1,15	60	R\$ 69,00
38	ÁREA TOTAL DE PISOS INTERNA – PRM – VOLTA REDONDA	6,87	720	R\$ 4.946,40
39	ÁREA TOTAL DE PISOS EXTERNA – PRM – VOLTA REDONDA	3,44	280	R\$ 963,20
40	E SQUADRIA EXTERNA (FACE INTERNA/EXTERNA) – PRM – VOLTA REDONDA	1,19	138	R\$ 164,22
PREÇO GLOBAL MENSAL R\$/EXTENSO				R\$ 140.855,76
PREÇO GLOBAL ANUAL R\$/EXTENSO				R\$ 1.690.269,12

Recomendo que a empresa reavalie o valor planilhado para o custo com materiais. Isto porque a Administração não aceitará materiais de qualidade duvidosa ou em quantidades inferiores ao que foi definido no Termo de Referência. Ademais, havendo necessidade de aumento da quantidade de material a ser fornecido no futuro (caso o número de pessoas no órgão aumente, por exemplo) a empresa deverá aumentar o quantitativo de material a ser fornecido considerando a correção dos valores ora propostos, atualizados à época.

Ante o exposto, solicito que a empresa VIGTOM SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME apresente novas planilhas, escoimadas dos vícios aqui apontados, respeitando o valor final proposto na fase de lances, **até às 16h do dia 05/11/2015**, 24 horas após a data agendada para a reabertura da sessão.

Atenciosamente,

Dimitri Buscacio Gonçalves  
Pregoeiro